



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 16/11/14 a 16/01/25

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

EDITAL N° 137, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA
DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
DE TUCUNDUVA-RS PARA O ANO LETIVO DE
2025/2026**

JONAS FERNANDO HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Tucunduva - RS, TORNA PÚBLICO que fará realizar PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TUCUNDUVA - RS para os anos letivos de 2024 e 2025, com fulcro no Decreto Municipal nº 867 de 06 de dezembro de 2024 e nos termos de que dispõe o art 206, VI da Constituição Federal; Meta 19 do Plano Nacional de Educação; artigo 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação-Lei 9394/1996; artigo 4. § 1º inciso I, da Decreto Municipal nº867 de 06 de dezembro de 2024; Lei municipal 747 de 24 de junho de 2015 - PME; ; e demais legislações vigentes, conforme segue:

1. OBJETO:

1.1. Abertura de prazo para inscrições para o Processo de Seleção de Diretores das Escolas Municipais de TUCUNDUVA-RS para o ano letivo de 2025 e 2026.

2. OBJETIVO

2.1. Promover a administração dos estabelecimentos municipais de ensino para um exercício em consonância com as disposições legais, através da seleção de candidatos a Diretores regularmente inscritos, a fim de garantir a participação de eventuais interessados para uma gestão democrática do Ensino Municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES

- 3.1 Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento,
- 3.2 Coordenar em consonância com a Comunidade Escolar a execução de tarefas administrativas-financeira-pedagógica, observadas as políticas públicas.
- 3.3 Coordenar a implementação do Projeto Pedagógico da Escola assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar.
- 3.4 Submeter à Comunidade Escolar o Piano de Aplicação dos recursos financeiros.
- 3.5 Organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas especificações indicando à Secretaria da Educação os recursos humanos disponíveis, mantendo o respectivo cadastro atualizado, assim como os registros funcionais dos servidores lotados na escola.
- 3.6 Manter atualizado o tombamento dos bens públicos zelando em conjunto com todas os segmentos da comunidade escolar pela sua conservação.
- 3.7 Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino
- 3.8 Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, e as demais atribuições pertinentes e regulamentadas em normativas específicas.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

4. DAS VAGAS

4.1. Uma vaga de Diretor(a) para cada uma das Escolas Municipais: Escola Municipal de Ensino Fundamental São José Operário e Escola Municipal de Educação Infantil Mundo do Saber, para ano letivo de 2025 e 2026, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições acontecerão no período de 18 de dezembro à 26 de dezembro de 2024 junto a Secretaria de Educação Cultura e Desportos, no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tucunduva-RS, situada na Rua Santa Rosa, 570 centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

5.2.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I).

5.2.2 Cópia da Carteira de Identidade.

5.2.3 Cópia de CPF.

5.2.4 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior na área da educação.

5.2.5 Cópia dos documentos para pontuação na análise de currículo conforme descritos no item 6.2.

5.2.6. Comprovante que está em efetivo exercício das suas funções na Rede Municipal de Ensino (cópia do Termo de Posse).

5.2.7 Declaração emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoal do Município de Tucunduva comprovando não ter praticado ato que desabone a sua conduta profissional e comprovando não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar e/ou não possuir condenação criminal transitada em julgado.

5.2.8 Declaração assinada, comprovando preencher os requisitos constantes nos itens III, V e VI do art 3º do Decreto Municipal nº 867, de 06 de dezembro de 2024 (Anexo II).

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1 No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação classificatória dos candidatos.

6.2 A seleção consistirá em análise de currículo, observando os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação com habilitação em administração/gestão escolar	30	30
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em administração/gestão escolar	30	30
Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfazem a carga horária mínima de 100 (cem) horas	20	40

6.3. A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios indicados no *caput* do presente artigo.

6.4. Os cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da abertura das inscrições.

1



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

6.5. Os requisitos previstos na Lei Municipal para provimento no função não serão objeto de pontuação.

6.6. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos em edital.

6.7. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.8. A classificação será efetivada por meio da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.

6.9. O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

7. DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em relação à pontuação atribuída, os candidatos poderão interpor recursos perante a Secretaria de Educação no prazo de cinco (5) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação. Ver modelo Anexo III.

7.2. No prazo de 5 (cinco) cinco dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual será publicado novo edital classificatório.

7.3. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas atribuídas a dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I - apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

II - tiver obtido a maior pontuação nos títulos de cursos de atualização e aperfeiçoamento; ou

III - for escolhido em sorteio em ato público.

Parágrafo único. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Secretaria de Educação, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

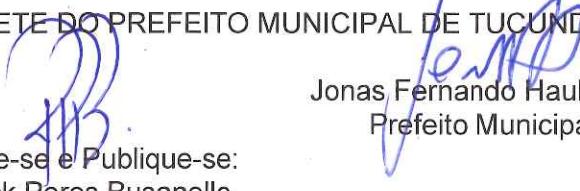
7.4. Após a aplicação dos critérios de desempate haverá a publicação da lista final dos selecionados.

8. DA POSSE

8.1. A relação de candidatos habilitados e classificados por meio da pontuação dos títulos, para exercer a função de Diretor será homologada pelo Prefeito Municipal e posterior designação por Portaria específica.

8.2. Os membros designados para a função de Diretor assinarão um Termo de Compromisso de que irão desenvolver, nos primeiros seis meses de sua gestão, um Plano de Gestão Escolar a ser construído com a participação de todas as instâncias da Comunidade Escolar e apresentarão à Secretaria da Educação, Cultura e Desportos, conforme disposto no art. 3, item IV, do Decreto Municipal nº 867, de 06 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.


Jonas Fernando Haulschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Roderick Peres Busanello
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUCUNDUVA/RS-GESTÃO 2025/2026.**

1- DADOS PESSOAIS E DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do completo do candidato(a): _____

Nome da Mãe: _____

Nacionalidade: _____

Sexo: _____

Data de Nascimento: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

Telefone: () _____

E-mail : _____

Ano de posse no concurso: _____

Matrícula no município: _____

Tempo de experiência docente: _____

2. ESCOLARIDADE

2.1 GRADUAÇÃO - PRÉ-REQUISITO DE INSCRIÇÃO:

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO - PARA PONTUAÇÃO

3.1. Graduação com habilitação em administração/gestão escolar

Instituição de Ensino: _____

1



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

3.2. Pós-graduação *lato sensu* (especialização) em administração/gestão escolar

Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

3.3 Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfazem a carga horária mínima de 100 (cem) horas

Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
3.4 Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfazem a carga horária mínima de 100 (cem) horas
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Data: _____ Assinatura



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EU, _____ professor(a), inscrito (a) sob o CPF nº _____ e RG nº _____ DECLARO para fins de inscrição no Processo de Seleção para a escolha de Diretores das Escolas Municipais de Tucunduva - RS para o ano letivo de 2025/2026, que disponho de carga horária de 40 horas semanais para dedicação à escola, me comprometo a participar efetivamente das formações constantes no Plano de Formação Continuada da Secretaria da Educação, Cultura e Desportos e que não estou ocupando cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral em qualquer nível, nem tenho interesse em buscar o referido cargo durante a gestão escolar a ser assumida, conforme requisitos exigidos no Decreto Municipal nº 867, de 06 de dezembro de 2024.

Data: _____

Assinatura

/



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUCUNDUVA/RS**

NOME DO CANDIDATO: _____

RAZÕES DO RECURSO: _____

Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: _____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento

/



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	16/12/2024
Período de inscrições	18/12/2024 à 26/12/2024
Divulgação da classificação dos candidatos	27/12/2024
Período para recursos	30/12/2024
Divulgação da homologação final	02/01/2025